



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E MATERIAIS
SEÇÃO DE GESTÃO DE MATERIAIS**

Processo Administrativo Eletrônico nº 12896/2022

Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios – Água Mineral de 20 litros (Grupo 07)**

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. OBJETIVO

1.1. Têm por objetivo os presentes Estudos Técnicos Preliminares identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a elaboração de termo de referência para fins de contratação de empresa especializada no **fornecimento de água mineral natural em garrações de 20 litros**, à luz do disposto no art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/93 c/c arts. 3º, III, da Lei 10.520/2002 e art. 8º, I, e art. 14º, I do Decreto nº 10.024/2019 bem como as disposições contidas no art. 7º da IN 40/2020 - Min. Economia.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral em garrações de 20 litros objetiva o atendimento das necessidades de consumo de água mineral dos magistrados, promotores, servidores e colaboradores, durante o período de 12 meses, no âmbito das unidades da Justiça Eleitoral no estado Rio Grande do Norte.

2.2. A contratação em tela poderá ter seu fluxo tradicional, sem necessidade de demandar urgência na tramitação do feito, haja vista que estão em vigência 04 (quatro) ARPs versando sobre o objeto:

2.2.1. ARP nº 34/2022 (fornecedor Hidromineração Natal): Sede, Fórum e COJE (Natal), Macaíba, Ceará-Mirim, São José de Mipibu, Parnamirim, São Gonçalo do Amarante, Extremoz e Nísia Floresta – Vigência: 05/07/2023;

2.2.2. ARP nº 35/2022 (fornecedor Raquel Oliveira da Silva): João Câmara, Angicos, Caicó, Caraúbas e Pau dos Ferros;

2.2.3. ARP nº 65/2022 (fornecedor Raquel Oliveira da Silva): Goianinha, Canguaretama e Santo Antonio;

2.2.4. ARP nº 125/2022 (fornecedor Raquel Oliveira da Silva): Macau e Mossoró.

3. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

3.1. A empresa que vier a celebrar ata de registro de preços com o Tribunal deverá prover solução no sentido de entregar água mineral em garrações de 20 litros com base nos quantitativos estimados e locais determinados nestes estudos preliminares, tomando por base requisitos mínimos de qualidade, de desempenho, de padronização e de sustentabilidade, de modo a possibilitar a aquisição de bem de consumo contínuo para atender às rotinas administrativas, buscando sempre a proposta mais vantajosa para suas características.

3.2. A água mineral natural é aquela obtida diretamente de fontes naturais ou por extração de águas subterrâneas. É caracterizada pelo conteúdo definido e constante de determinados sais minerais, elementos químicos essenciais para os seres vivos e outros constituintes considerando as flutuações naturais.

3.3. Pesquisas afirmam que a desidratação diminui a capacidade de concentração e cognição. O cérebro é um dos órgãos que mais necessitam de água para seu bom funcionamento, por isso, manter-se hidratado pode ser eficaz até mesmo na hora de trabalhar ou estudar. Além disso, a água mineral por ser rica em nutrientes, contribui ainda mais para o aumento da produtividade.

3.4. Os presentes Estudos Técnicos Preliminares observam as orientações e normas voltadas à sustentabilidade ambiental, inclusive quanto ao descarte do material.

3.5. Para esta contratação consideramos opções disponíveis no mercado com materiais mais sustentáveis, menor consumo de recursos e matérias primas, uso de fontes renováveis, ausência ou menor índice de componentes tóxicos ou danosos ao meio ambiente.

3.6. A busca pela sustentabilidade está com seu foco principal na redução dos materiais, na instituição para otimização de sua utilização, sem desperdícios, sem sobras e sem estoques desnecessários.

3.7. As contratações públicas sustentáveis previstas na Lei nº. 8.666/93 tem relação com o ODS 12 ONU – “Assegurar padrões de produção e consumo sustentáveis”, em sua meta nº 7, que é a de “promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais”.

3.8. A licitação sustentável é uma solução para integrar considerações ambientais e sociais em todos os estágios do processo da compra e contratação dos agentes públicos com o objetivo de reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos; permite o atendimento das necessidades específicas dos consumidores finais por meio da compra do produto que oferece o maior número de benefícios para o ambiente e a sociedade.

3.9. Requisitos normativos importantes:

3.9.1. Instrução Normativa MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

3.9.2. Instrução Normativa do IBAMA 06/2013 – regulamenta o cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais;

3.9.3. Decreto nº 7.746/2012, de 5 de junho de 2012 – Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Após a verificação da real necessidade de aquisição, foi feito o levantamento das soluções existentes no mercado que atendam aos requisitos estabelecidos pela equipe de planejamento no que diz respeito à especificação do material, compras praticadas em outros órgãos da Administração Pública e análise do histórico de aquisições anteriores.

4.2. Realizada pesquisa na rede mundial de computadores, verificou-se que esse tipo de solução é a que está sendo prestigiada por diversos órgãos públicos em razão dos benefícios com a hidratação no ambiente de trabalho:

4.2.1. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ – TRE/PI. Licitação nº. 040/2019 – PA nº. 000147/0236. Prazo de vigência: 12 meses. Água Mineral Garrafão de 20 litros. R\$ 24.050,00. L & C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 19.568.836/0001 – 15. 16/12/2019;

4.2.2. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – ALAGOAS Pregão Eletrônico nº. 033/2019 – PROAD TRT19 nº. 5343/2019 – CONTRATO TRT19/SJA nº. 02/2020. Prazo de vigência: 31/12/2020 Água Mineral Garrafão de 20 litros. R\$ 24.356,65 NORTSUL COMERCIAL LTDA – CNPJ: 11.625.595/0001-97 29/01/2020;

4.2.3. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO – TRT11. Licitação MA nº. 1394/2020 – Contrato nº. 06/2020/TRT11. Prazo de vigência: 12 meses. Água Mineral Garrafão de 20 litros. R\$ 75.272,40. A. J. DE SOUZA ALMADA EIRELLI - CNPJ: 18.173.135/0001 – 14. 31/03/2020;

4.2.4. MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA PRF NO RIO GRANDE DO NORTE. Licitação nº. 08664001494202008. Extrato dos Contratos nº. 03/2020; 04/2020 e 05/2020. Prazo de vigência: 12 meses. Água Mineral Garrafão de 20 litros. R\$ 13.788,40. HIDROMINERAÇÃO NATAL EIRELI – CNPJ: 04.381.949/0001–30; COBEL – COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELLI – CNPJ: 07.842.556/0001–74; RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA CNPJ: 21.588.655/0001–00. 05/06/2020.

4.3. Como se trata de um gênero alimentício comum que é comercializado por meio de empresas especializadas, não há condições específicas praticadas pelo mercado, o que favorece o êxito do processo licitatório.

4.4. Contratos anteriores neste Regional mostraram que quando alguma empresa participa e vence a licitação, em geral, não há problemas para o cumprimento dos termos acordados:

4.4.1. PAE nº 6080/2021 – ARP nº 51/2021: empresa HIDROMINERAÇÃO NATAL EIRELI;

4.4.2. PAE nº 7320/2021 – ARP nº 54/2021: empresa COBEL – COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI;

4.4.3. PAE nº 7321/2021 – ARP nº 55/2021: empresa RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA;

4.4.4. PAE nº 7322/2021 – ARP nº 56/2021: empresa JOSÉ HELDON ALVES.

4.5. Devido ao menor consumo por parte das Zonas Eleitorais e da própria falta de fornecedores regularizados nas cidades do interior, nossas licitações para o objeto em apreço são frequentemente fracassadas ou desertas. Uma alternativa seria a contratação de empresas sediadas em Natal/RN, o que também já se mostrou inviável devido ao custo de entrega do TRE-RN para as zonas eleitorais.

4.6. Caso seja legalmente possível, sugere-se a disponibilização de suprimento de fundos ou abertura de procedimento administrativo em cada zona para aquisição direta do objeto (dispensa de licitação) para as zonas eleitorais adquirirem a água mineral em garrações de 20 litros, nos municípios onde não surgirem fornecedores.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Trata-se de aquisição de água mineral natural, por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, para abastecimento dos prédios da Justiça Eleitoral em Natal, Região Metropolitana de Natal e interior do estado do Rio Grande do Norte, por um período de 12 (doze) meses.

5.2. Historicamente, a contratação de empresa para fornecimento de água para a Região metropolitana de Natal não tem apresentado dificuldades. Entretanto, o mesmo não ocorre com o fornecimento para as Zonas Eleitorais do interior.

5.3. A empresa fornecedora deverá:

5.3.1. Apresentar as análises e exames a que se refere o art. 27 do Decreto-Lei nº 7.841/1945, bem como a portaria de Concessão de Lavra expedida pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, publicada no Diário Oficial da União, que permite a exploração comercial de água (art. 25 do Decreto-Lei nº 7.841/1945);

5.3.2. Possuir Laudo de Análise Microbiológica, atualizado segundo a resolução RDC-173/2006 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

5.3.3. Atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na IN SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

5.4. Os vasilhames plásticos deverão ser certificados por instituto técnico reconhecido (nos termos do § 2º do artigo 2º da portaria nº 387/2008 do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM) com capacidade de 20 litros e 3 anos de validade. Ser de material atóxico, próprio para o acondicionamento de água mineral, resistente, em excelente estado de conservação, sem ranhuras e/ou amassados.

5.5. Todos os produtos devem atender às normas técnicas ABNT NBR 14.222:2013, ABNT NBR 14328:2011, ABNT NBR 14637:2011 e ABNT NBR 14638:2011. Os produtos devem apresentar rótulo aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM (Portaria nº 470/1999 do Ministério de Minas e Energia).

5.6. A empresa deverá, ainda, seguir o que determina a Resolução RDC nº 173, de 13/09/2006, da ANVISA, que afirma que não é permitido transportar água conjuntamente com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. Os veículos destinados ao

transporte de água devem ser mantidos em perfeito estado de conservação e limpeza, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O empilhamento máximo de carga deve ser feito de maneira a evitar danos nas embalagens.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. A necessidade de contratação de água mineral de 20 litros para alguns locais deste Tribunal foi objeto de análise no PAE nº 1211/2021, com base em consultas realizadas acerca da utilização de purificadores de água instalados no Fórum e cartórios eleitorais do interior.

6.2. No PAE nº 1211/2021 ficou definido que as zonas de Natal (Fórum) e o cartório de Parnamirim não mais receberiam o garrafão de 20 litros por possuírem purificadores de água em sua instalações. Tais equipamentos, no entanto, necessitam troca eventual de seu filtro para a eficiência do funcionamento.

6.3. Para que não venha a ocorrer uma solução de continuidade no abastecimento, indica-se a manutenção de um percentual de 50% de aquisição de garrafões de água para os locais citados no item 6.2, em relação à contratação no ano anterior.

6.4. Com base nos dados das zonas disponíveis na intranet do TRE/RN, e considerando que cada pessoa consome em média 1 litro de água/dia durante sua jornada de trabalho, elaboramos as tabelas estimativas abaixo para a previsão do consumo no período de 12 meses, iniciando no exercício financeiro de 2022.

Tabela 1: especificação, estimativa mensal e anual – período de 12 meses – Natal e Região Metropolitana

Item	ZE/Local	ENDEREÇO	Nº pessoas	Qtde Mensal Estimada (garrafão 20l)	Qtde Anual Estimada (garrafão 20l)
01	Sede do TRE – Natal Fórum Eleitoral - Natal COJE - Natal	Sede do TRE, ZEs da capital, COJE	501	519	6228
02	5ª Macaíba	Sede do Cartório Eleitoral da respectiva cidade.	07	08	96
03	6ª e 46ª - Ceará-Mirim		15	16	192
04	7ª - São José de Mipibu		06	07	84
05	50ª - Parnamirim		10	11	132
06	51ª - São Gonçalo do Amarante		07	08	96
07	64ª - Extremoz		06	07	84
08	67ª - Nísia Floresta		06	07	84

Tabela 2: especificação, estimativa mensal e anual – período de 12 meses – Interior do RN

Item	Local/ZE	ENDEREÇO	Nº pessoas	Qtde Mensal Estimada (garrafão 20l)	Qtde Anual Estimada (garrafão 20l)
09	08ª - São Paulo do Potengi	Rua Antônio de Oliveira Azevedo, 51 – Centro, São Paulo do Potengi-RN	5	6	72
10	09ª - Goianinha	Rua Vigário Antônio Montenegro, 353, Centro, Goianinha/RN	4	5	60
11	10ª e 62ª - João Câmara	Av. Arthur Ferreira da Solidade, s/n, Alto do Ferreira, João Câmara/RN	8	9	108
12	11ª - Canguaretama	Rua Getúlio Vargas, 109, Centro, Canguaretama/RN	6	7	84
13	12ª - Nova Cruz	Rua Padre Normando Pignataro Delgado, S/N, Frei Damião, Nova Cruz/RN	5	6	72
14	13ª - Santo Antônio	Rua Professor Edmilson Severiano de Melo, S/N, Centro, Santo Antônio/RN	6	7	84
15	14ª - Touros	Rua Cel. Antônio Antunes, S/N, Centro, Touros-RN	3	4	48
16	15ª - São José do Campestre	Praça São José – Centro, São José de Campestre-RN	3	4	48
17	16ª e 68ª ZEs - Santa Cruz	Av. Lourenço da Rocha, 122, Centro, Santa Cruz/RN	10	11	132
18	17ª ZE - Lajes	Tv. Raimundo De Melo, 174, Centro, Lajes-RN	4	5	60
19	18ª ZE - Angicos	Rua Pedro Matos, 81, Centro, Angicos-RN	3	4	48
20	19ª ZE - São Tomé	Rua Ladislau Galvão, 187, Centro, São Tomé-RN	3	4	48
21	20ª ZE - Currais Novos	Rua Manoel Lopes Filho, 922, Walfredo Galvão, Currais Novos/RN	7	8	96
22	21ª ZE - Florânia	Rua Francisco Cícero, 14 – Centro, Florânia-RN	3	4	48
23	22ª ZE - Acari	Rua Adalberto Braz, 63, Ary de Pinho, Acari-RN	4	5	60
24	24ª ZE - Parelhas	Rua Manoel Virgílio Do Nascimento, S/N - Maria Terceira, Parelhas-RN	3	4	48
25	23ª, 25ª e 26ª ZEs - Caicó	Av. Dom José Adelino Dantas, S/N - Complexo Judiciário, Maynard, Caicó/RN	18	19	228
26	27ª ZE - Jucurutu	Rua Benjamin Constant, 135, Centro	3	4	48
27	29ª e 54ª - Açu	R. Doutor Luiz Carlos, Qd. F, Lote	8	9	108

Item	Local/ZE	ENDEREÇO	Nº pessoas	Qtde Mensal Estimada (garrafão 20l)	Qtde Anual Estimada (garrafão 20l)
		114/115 - Novo Horizonte, Açú-RN			
28	30ª - Macau	Rua Pereira Carneiro, 129-A – Centro, Macau-RN	4	5	60
29	31ª ZE - Campo Grande	Praça Cel. Pompeu Jácome, 74, Centro, Campo Grande-RN	3	4	48
30	32ª ZE - Areia Branca	Rodovia Br-110 Km 2 – Ilha, Areia Branca-RN	4	5	60
31	33ª, 34ª, 49ª e 58ª ZEs - Mossoró	Av. Abel Coelho, 1181, Abolição Ii, Mossoró/RN	29	32	384
32	35ª e 45ª ZE - Apodi	R. Francisco Roberto Carlos de Moraes, 89, Pequé, Apodi-RN	8	9	108
33	36ª ZE - Caraúbas	Praça Ubaldo Fernandes Neto, 212, Centro, Caraúbas-RN	3	4	48
34	37ª ZE – Patu	R. Valdemar Izidio Lima, S/N - Padre José Cruza, Patu-RN	3	4	48
35	38ª ZE - Martins	Rua Dr. Joaquim Inácio, 130, Centro, Martins-RN	3	4	48
36	39ª ZE - Umarizal	Rua Pedro Abílio, 271 – Centro, Umarizal-RN	3	4	48
37	40ª e 65ª - Pau dos Ferros	Rua Respício José do Nascimento, 519, Pau dos Ferros-RN	5	6	72
38	41ª ZE - Alexandria	Rua Padre Erisberto, s/n – Novo Horizonte, Alexandria-RN	3	4	48
39	42ª ZE - Luis Gomes	Rua Anita Fontes, 58, Centro, Luis Gomes-RN	3	4	48
40	43ª ZE - São Miguel	Rua Cel. João Pessoa, 300, Centro, São Miguel-RN	5	6	72
41	44ª - Monte Alegre	Av. Juvenal Lamartine, 73 - Loja 06 – Centro, Monte Alegre-RN	5	6	72
42	47ª ZE - Pendências	Rua Francisco Rodrigues, s/n, Centro, Pendências-RN	4	5	60
43	52ª - São Bento do Norte	R Aderbal Pereira, 29, Centro, São Bento do Norte-RN	3	4	48
44	53ª ZE - Tangará	Pça. Major Lula Gomes, 39 – Centro, Tangará-RN	5	7	84
45	63ª ZE - Portalegre	R. Damião Monteiro De Souza, 12 – Centro, Portalegre-RN	3	4	48

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado para a presente aquisição foi de aproximadamente R\$ 74.088,00 para um período de 12 meses. Para a capital consideramos o valor unitário de R\$ 6,00 e para o

interior do estado, R\$ 10,00 (média aritmética simples dos valores constantes das ARPs nº 34, nº 35, nº 72 e nº 125/2022), acrescidos do índice inflacionário de 5,79 %.

7.2. Ressalte-se que os preços anotados são tão somente referenciais e buscam apresentar o estudo inicial da provável dimensão do impacto orçamentário, fornecendo sólidos subsídios para avaliação da viabilidade das contratações.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. O objeto deverá ser parcelado por ser técnica e economicamente viável, favorecendo assim a concorrência. Em anos anteriores houve a tentativa de agrupar alguns itens, porém não se mostrou uma técnica eficiente pois as empresas fornecedoras, por vezes, não tinham interesse em determinadas localidades, prejudicando o lote completo.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. No presente caso não se aplicam contratações correlatas ou interdependentes para essa finalidade.

10. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2023

10.1. Os Estudos em referência estão alinhados ao Plano de Contratações Anual 2023 (MAT.POO_23.06), notadamente com o Objetivo Estratégico “Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira”, constante do Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral do RN 2021-2026, com vistas a aprimorar o processo de planejamento de gastos, otimizar os recursos e mitigar os desperdícios, bem assim melhorar a política de compras. A presente demanda também causa impacto nos índices de execução orçamentária e de aderência ao plano anual de contratações.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

11.1. A Administração busca a qualidade na compra de materiais, de modo a atender às necessidades na realização de suas atividades, com o melhor preço e disponibilidade do material de acordo com as suas demandas, com contratações parceladas (SRP), evitando manuseio de grandes estoques, com melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros. Além disso, procura manter as condições ideais de contratação, a fim de evitar ocorrências e morosidade que possam gerar prejuízo aos serviços prestados, através de clareza na descrição minuciosa de cada material listado e na definição do modo de contratação mais adequado ao objeto.

11.2. Fator importante nesse processo é a sustentabilidade como de fundamental necessidade, no sentido da redução dos materiais na instituição, na medida em que cria condições favoráveis a sua utilização adequada, programada e equilibrada.

11.3. No que pertine ao desenvolvimento nacional, especificamente da contratação, tem-se que as empresas que irão cotar os preços e participar da licitação, nos termos da legislação de

regência, possuem base territorial no país, posto não se tratar de insumo importado. Além do mais, essa contratação repercutirá diretamente na receita da empresa e, em consequência, promoverá desenvolvimento econômico e sustentável.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Não aplicável, pois a Seção de Gestão de Materiais já dispõe de espaço disponível para receber e acondicionar o material objeto da presente contratação. Assim como toda a equipe já possui a qualificação necessária para o manuseio do material objeto da presente contratação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

13.1 A contratação não é geradora de impacto ambiental significativo, visto que, para sua guarda e conservação, não há alto consumo de energia, lançamento de esgoto sanitário, descarte de resíduos perigosos, não recicláveis ou orgânicos, poluição sonora etc., de sorte que os presentes Estudos Técnicos Preliminares observam as orientações e normas voltadas à sustentabilidade ambiental, inclusive quanto ao descarte do material.

13.2 Para esta contratação, consideramos opções disponíveis no mercado com materiais mais sustentáveis, menor consumo de recursos e matérias primas, uso de fontes renováveis, ausência ou menor índice de componentes tóxicos ou danosos ao meio ambiente.

13.3 A busca pela sustentabilidade está com seu foco principal na redução dos materiais na instituição para otimização na sua utilização, sem desperdícios, sem sobras, sem estoques desnecessários, visto que a introdução de conceitos como o da sustentabilidade na Administração Pública tem mudado as políticas de gestão das organizações, no sentido de adotarem práticas crescentes de responsabilidade em relação às questões ambientais.

13.4 Um dos valores da Estratégia Nacional do Poder Judiciário (2021-2026) previsto na Resolução CNJ n. 325, de 30 de junho de 2020, refere-se à prática da responsabilidade socioambiental. A Estratégia Nacional também estabeleceu como um dos Macrodesafios para o Poder Judiciário a Garantia dos Direitos de Cidadania, observando-se, para tanto, práticas socioambientais sustentáveis e o uso de tecnologia limpa.

13.5 Neste sentido, o Plano de Logística Sustentável 2021-2026 do TRE-RN, gerenciado pelo Núcleo de Gestão Socioambiental, estabelece como um dos seus objetivos “Promover o aprimoramento progressivo e contínuo dos processos de compras e contratações, visando a incorporação de especificações de bens, serviços e projetos regulados por critérios de sustentabilidade”.

13.6. Para a elaboração dos presentes estudos, a equipe de planejamento observou o cumprimento dos seguintes normativos:

13.6.1 Decretos nº 7.746/2012, nº 9178/2017 e nº 10179/2019 – Regulamentam o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP;

13.6.2. Instrução Normativa MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

13.6.3. Instrução Normativa do IBAMA 13/2021 – regulamenta a obrigação de inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais e revoga os atos normativos consolidados, em atendimento ao Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Há viabilidade na presente contratação, posto que os procedimentos encontram-se alinhados ao plano anual de contratações do Tribunal, e visam a garantir a continuidade do fornecimento de materiais de expediente para o período de 12 meses.

Natal/RN, 23 de janeiro de 2023.

Adriano Fernandes (substitutos: Antonia Eliana e Carlos Monteiro)
Integrante Demandante - SEMAT

Carlos Monteiro (substitutos Antonia Eliana e Adriano Fernandes)
Integrante Técnico - SEMAT



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E MATERIAIS
SEÇÃO DE GESTÃO DE MATERIAIS**

**GERENCIAMENTO DE RISCOS nº 04/2023
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (GRUPO 07) – SRP – ORDINÁRIO**

Processo Administrativo Eletrônico nº 12896/2022

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios – água mineral de 20 litros - SRP

1. OBJETIVO

1.1. Tem por objetivo o presente Gerenciamento de Riscos identificar os eventos que ensejam riscos e os impactos associados desde o planejamento da aquisição até o encerramento do contrato e estudar as soluções aplicáveis para fins de controle, prevenção e mitigação de acordo com as disposições contidas nos arts. 25 e 26 da IN 5/2017-SEGES/MP; Resolução TSE nº 23.234/2010 e Resolução TRE/RN nº 17/2017.

2. GERENCIAMENTO DE RISCOS

2.1. Trata-se da contratação de empresa para fornecimento de **gêneros alimentícios**, estocáveis e de uso comum, a fim de atender às demandas das diversas unidades da Secretaria, Fórum Eleitoral, Centro de Operações da Justiça Eleitoral e Zonas Eleitorais da capital e do interior.

2.2. Tradicionalmente, devido ao baixo consumo por parte das Zonas Eleitorais e da própria falta de fornecedores regularizados nas cidades do interior, nossas licitações para o objeto em apreço são frequentemente fracassadas ou desertas. Entretanto, a oferta dos produtos atendem às especificações exigidas, considerando que o mercado nacional encontra-se consolidado, com fabricação de materiais de qualidade.

2.3. Entretanto, é possível identificar que os riscos são inerentes não apenas à fase de licitação, como também à gestão contratual, podendo interferir na reposição do estoque e conseqüentemente na distribuição do material às unidades requisitantes.

2.4. Para reprimir ocorrência e mitigar os possíveis impactos que a falta de suprimentos possa proporcionar às atividades de manutenção dos bens imóveis, as especificações técnicas do objeto da contratação são validadas pela unidade técnica responsável pela área, proporcionando assim resposta ao evento do risco.

2.5. A redução do consumo é outra alternativa que também já se mostrou viável para prevenção do impacto identificado. Nesse contexto, é oportuno destacar o instrumento da Portaria nº 07/2020, que estabelece práticas de sustentabilidade no âmbito do nosso Regional.

3. MAPA DE RISCOS

Fase	Descrição do Risco	Possibilidade de ocorrência do risco	Dano que pode ser causado, na ocorrência do risco	Impacto	Ação preventiva Responsável	Ação de contingência Responsável
1	Erro na especificação do	B	- Atraso na contratação	A	-Dar atenção especial à	- Revisar e corrigir os

	objeto/ no quantitativo/ no estabelecimento dos requisitos da contratação/no estabelecimento dos critérios de habilitação, verificados na fase de planejamento da contratação.		- Necessidade de se repetir etapas		especificação técnica do material - EQUIPE DE PLANEJAMENTO - Elaborar o Termo de Referência com requisitos mínimos necessários à contratação. Responsável: /Equipe de planejamento	pontos questionados e retomar com urgência. Responsável: Equipe de Planejamento -Contratação direta ou adesão ARP - EQUIPE DE PLANEJAMENTO/ADMINISTRAÇÃO
2	Erro na especificação do objeto/ no estabelecimento dos requisitos da contratação/no estabelecimento dos critérios de habilitação, verificados na fase de seleção do fornecedor	B	-Necessidade de se repetir etapas. -Impugnação ao Edital - Licitação deserta - Atraso na contratação -Desabastecimento do material	A	Acompanhamento das fases de contratação- EQUIPE DE PLANEJAMENTO -Elaborar o Termo de Referência com requisitos mínimos necessários à contratação. Responsável: /Equipe de planejamento	Adequação do Termo de Referência para a realização de novo certame ou contratação direta/ Adesão à ARP- EQUIPE DE PLANEJAMENTO/ADMINISTRAÇÃO
2	Erro na definição do valor estimado	B	- Se o erro no preço for para maior, poderá gerar superfaturamento na contratação; -Se o erro no preço	A	Seguir as orientações do TCU, e das disposições contidas na IN 73/2020 -	Caso a contratação não tenha sido realizada, corrigir os preços. Resp:

			<p>for para menor, os licitantes poderão apresentar preços inexequíveis;</p> <p>Se o erro no preço for para menor, também poderá ocasionar prejuízo na concorrência por falta de um bom número de licitantes;</p> <p>- Licitação resultar deserta.</p>		<p>SEGES/MPDG. Responsável: SETEC.</p>	<p>SETEC</p> <p>Caso a contratação tenha sido realizada com preços baixos ou inexequíveis, intensificar a fiscalização. Resp: Equipe de Fiscalização.</p> <p>Caso a contratação tenha sido realizada com preços acima do mercado, analisar a possibilidade de reequilíbrio nos preços ou rescisão contratual. Responsável: Equipe de Fiscalização</p>
3	Entrega de material incompatível	B	<p>-Inviabilidade de utilização do material adquirido</p> <p>-Diminuir a utilidade do material</p> <p>- Desabastecimento do material</p>	MA	<p>-Verificar se o material está de acordo com a especificação exigida– SEMAT</p> <p>- Especificar o material de forma a não gerar dúvidas no</p>	<p>Solicitar ao fornecedor a substituição do material em desacordo – SEMAT</p>

					<p>fornecedor - EQUIPE DE PLANEJAMENTO</p> <p>- Informações claras no Termo de Referência sobre as sanções a serem aplicadas em caso de não cumprimento das obrigações - EQUIPE DE PLANEJAMENTO</p> <p>- Contato anterior com o fornecedor para elucidar qualquer dúvida em relação ao material descrito no Termo de Referência, de forma que a entrega seja correta.</p>	<p>- Aplicação das sanções cabíveis, caso o fornecedor não substitua o material em desacordo - SEMAT, COLIC e AJDG</p> <p>- Providenciar nova aquisição com procedimento célere de forma a não interromper as substituições necessárias</p>
3	- Atraso na	M	-Desabastecimento do material	A	<p>-Análise constante da cobertura de estoque para fins de solicitação do pedido, prevendo eventuais atrasos - SEMAT</p>	<p>-Rápida manifestação em todos os casos de atraso - SEMAT</p> <p>- Aplicação das sanções cabíveis - SEMAT, COLIC</p>

	entrega do material				Contato constante com o fornecedor - SEMAT Informações claras no Termo de Referência das sanções a serem aplicadas em caso de atraso na entrega - EQUIPE DE PLANEJAMENTO	e AJDG
3	- Alteração de preço no mercado, gerando pedidos de reajuste ou cancelamento da ARP	M	-Desabastecimento do material	MA	-Análise constante da cobertura de estoque nunca deixando entrar em nível crítico - SEMAT	-Novo certame/Contratação direta/adesão - SEMAT
3	Alteração de catálogo técnico do fabricante vencedor do material ou pedido de troca de marca	M	- Demora na entrega em razão do tempo de análise pela Administração - Desabastecimento do material	A	-Análise constante da cobertura de estoque nunca deixando entrar em nível crítico - SEMAT	-Novo certame/Contratação direta/adesão - SEMAT

Fases: 1. Planejamento da contratação / 2. Seleção do fornecedor / 3. Gestão do contrato

Tabela de Gradação (Possibilidade de ocorrência do risco e Impacto): MA – Muito Alto, A - Alto, M - Médio, B - Baixo, MB - Muito Baixo

Natal/RN, 23 de janeiro de 2023.

Adriano Fernandes (substitutos Antônia Eliana e Carlos Monteiro)
Integrante demandante – SEMAT/COLIC

Carlos Monteiro (substitutos Antônia Eliana e Adriano Fernandes)
Integrante técnico – SEMAT/COLIC